



Edital 01/ACAD-PF/UFFS/2018

Abre período de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, para o biênio 2019-2020.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A Coordenação Acadêmica, as Coordenações Adjuntas do *Campus* Passo Fundo e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Passo Fundo da UFFS, considerando a Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/CPPG e as orientações gerais da CPPD para elaboração do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *campus*, especialmente as contidas no MEM 01 e 02/CPPD/UFFS/2018, tornam pública a abertura de inscrições ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, para o biênio 2019-2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

2.1.1 O objetivo geral do presente edital é atender ao disposto na Resolução Conjunta N° 01/2015/CONSUNI/CGRAD/CPPG e no MEM 01 e 02/CPPD/UFFS/2018, referente ao Plano de Afastamento de Capacitação Docente, que estabelece os critérios e os procedimentos para a elaboração e implementação do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) da UFFS em nível de pós-graduação, essencial ao desenvolvimento institucional e ao pleno e eficiente exercício das atividades-fim da universidade.

2.2 Objetivos específicos:

- I - Fomentar a qualificação e o aperfeiçoamento dos docentes como ação do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - Qualificar o corpo docente para o exercício pleno das atividades de docência, pesquisa e extensão;

- III - Promover a formação de pesquisadores e sua inserção na comunidade científica nacional e internacional;
- IV - Potencializar a pesquisa e os programas de pós-graduação implantados e em fase de implantação na UFFS;
- V - Ampliar e qualificar a presença da UFFS na sua região de abrangência, promovendo a excelência acadêmica nas áreas de conhecimento de sua atuação;
- VI - Consolidar a UFFS como centro de excelência na produção e difusão do conhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e protocolo do formulário de inscrições (Anexo I), devidamente acompanhado do Atestado de Docência e demais comprovantes à Coordenação Acadêmica do *campus*.

3.2 Poderão se candidatar ao Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020, todos os docentes efetivos do quadro permanente da UFFS lotados no referido *campus* desde que:

I – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização de curso de mestrado ou doutorado no país, o curso indicado seja reconhecido e recomendado pelo MEC/CAPES.

II – Em se tratando de inscrição para afastamento para a realização do Curso de Mestrado:

- a) o docente não possua o título de Mestre;
- b) o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

III – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Curso de Doutorado:

- a) o docente não possua o título de Doutor;
- b) o prazo solicitado seja de até 30 (trinta) meses.

IV – Em se tratando de inscrição para afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral:

- a) o docente não possua o título de Pós-Doutor;
- b) o prazo solicitado seja de até 12 (doze) meses.

V – No caso de o Docente já se encontrar vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral, o prazo de afastamento solicitado esteja em consonância com o tempo regimental e/ou eventual prorrogação de prazo.

VI – A área do curso pretendido esteja vinculada à área de atuação do servidor na UFFS.

VII – O tempo de efetivo exercício do docente até a sua aposentadoria seja, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido.

VIII – O docente não tenha gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou licença para capacitação nos últimos 2 (dois) anos, a partir da data de afastamento pretendida.

IX – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de curso de Mestrado ou Doutorado, no período de 2 (dois) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

X – O docente não tenha se afastado para capacitação, para realização de Estágio Pós-Doutoral, no período de 4 (quatro) anos desde a data de retorno do afastamento até a data do novo afastamento pretendido.

3.3 As inscrições poderão ser feitas exclusivamente através de protocolo à Coordenação Acadêmica.

3.4 Serão indeferidas as inscrições que:

I – Estiverem com o formulário de inscrição incompleto, ou sem assinatura original, ou que não apresentem os comprovantes requeridos;

II – Mediante análise das informações prestadas, constatar-se que algum dos requisitos do item 3.2 não sejam atendidos.

3.5 A realização de inscrição não assegura ao docente, independente da classificação, o afastamento durante o período de validade do Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020.

3.6 O número de vagas poderá ser alterado mediante eventuais afastamentos contemplados e previstos no PIACD anterior.

3.7 Os docentes com inscrição homologada no contexto deste Edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020, sendo requisito obrigatório para efetivação de qualquer afastamento com início neste período.

4. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

4.1 As inscrições são realizadas para diferentes grupos de concorrência:

I – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado;

II – Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Doutorado;

III – Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral.

4.2 A classificação neste Edital determina a prioridade de atendimento da solicitação de afastamento, sendo que uma possível previsão será apresentada no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, observando que:

I – O Campus possui 08 vagas de afastamento;

II – Que as vagas de afastamento foram distribuídas nos seguintes grupos:

a) 03 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado;

b) 03 para atender Afastamentos para Capacitação em Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu*: Doutorado;

c) 01 para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral no ano de 2019;

c) 01 para atender Afastamentos para Capacitação para realização de Estágio Pós-Doutoral no ano de 2020;

4.3 Entende-se por vaga de afastamento o período de tempo no qual 1 (um) docente pode manter-se afastado para capacitação.

4.4 Caso não haja candidatos em algum destes grupos, as vagas poderão ser remanejadas entre os grupos, sendo respeitado a ordem da menor para a maior capacitação.

4.5 O número de vagas poderá ser reduzido dependendo da utilização das vagas pelos inscritos no PIACD 2017-2018.

4.6 O período de afastamento requerido deverá observar os limites estabelecidos na Resolução Conjunta Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG.

5. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A ordem de prioridade para o afastamento docente para qualificação em cada um dos grupos citados anteriormente deverá ser efetivada observando-se o que determina a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG e o que segue na seguinte ordem:

5.1.1 O regime de trabalho de dedicação à UFFS:

I. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva;

II. Os docentes em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva;

III. Os docentes em regime de trabalho de 20 (vinte) horas sem dedicação exclusiva;

5.1.2 O docente com maior carga horária acumulada, considerando:

I. A carga horária em componentes curriculares ministrada na graduação e na pós-graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação pela UFFS ou, em caso de não ter se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS. Este cálculo deverá ser feito somando a carga horária relógio ministrada em cada semestre.

II. Para os docentes que ocuparam cargos de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*, contará como carga horária ministrada de 225 horas relógio por semestre de exercício da função, visto que eles são dispensados das atividades de ensino, conforme RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI.

III. Para os docentes que ocuparam cargos de chefe de gabinete do reitor, coordenador acadêmico, coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, secretário especial e diretor

vinculados à administração universitária, serão adicionadas 150 horas relógio à soma dos créditos ministrados por semestre no exercício da atividade de ensino, visto que a RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI estabelece que os docentes nesta categoria ministrarão, no mínimo, a média anual de 4 (quatro) horas semanais de aula e, no máximo, a média anual de 8 (oito) horas semanais de aula.

IV. Para os docentes que institucionalizaram projeto de pesquisa sob a função de coordenador (projeto guarda-chuva), programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria na UFFS será adicionado ao coordenador 30 horas por projeto a cada seis meses de execução.

V. Para os docentes que ocuparam o cargo junto a coordenação adjunta de pesquisa, coordenação adjunta de extensão e cultura, coordenação adjunta de curso de graduação, coordenação da COREME, coordenação da COREMU, coordenação da imersão, coordenação de laboratórios, coordenador do programa mais médicos, coordenador do programa de valorização da atenção básica e coordenação geral do internato, serão adicionadas 75 horas por semestre de exercício da função.

VI. Para os docentes que participaram ativamente como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso, do Colegiado de Curso, do Conselho de Campus, do Conselho Comunitário, do Comitê Assessor de Pesquisa, do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, do CONSUNI, das Câmaras do CONSUNI, do Comitê de Ética em Pesquisa com animais, do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, do Núcleo de Apoio Pedagógico, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Própria de Avaliação, da Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas, da Comissão Eleitoral Geral da UFFS, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda, da Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo, da Comissão de Ética da UFFS, do Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo, do Conselho Curador, da Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes e da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos seletivos, como membro do CTBIO e como líder e vice-líder do grupo de pesquisa do CNPQ, Núcleo de Inovação Tecnológica e Social, bem como de outras atividades designadas por portaria na UFFS, contará como acréscimo na carga horária ministrada de 15 horas por semestre de exercício para cada função; para suplentes das atividades 5 horas relógio por semestre de exercício da função.

VII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados (coordenadores dos subprojetos) com bolsista e coordenadores de projetos de extensão e cultura com bolsista, serão adicionadas 25 horas por projeto a cada seis meses de execução.

VIII. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados sem bolsista ou coordenadores de projetos de extensão e cultura institucionalizados sem bolsista, serão adicionadas 20 horas por projeto a cada seis meses de execução.

VIII. Para os docentes que forem orientadores de Trabalho de Conclusão não institucionalizados, serão adicionadas 15 horas por projeto a cada seis meses de execução.

IX. Para os docentes que forem colaboradores de projetos de monitoria ou coorientadores de trabalho de Conclusão na UFFS serão adicionados 5 horas por atividade, totalizando no máximo o somatório de 3 atividades.

X. Para docentes que publicaram capítulo de livro ou artigo científico com fator de indexação e fator de impacto acima de 0,5, serão adicionadas 15 horas por atividade.

XI. Para docentes que publicaram artigo científico com fator de indexação e fator de impacto abaixo de 0,5 ou não indexado, serão adicionadas 5 horas por atividade.

XII. Para docentes que publicaram livro científico na área de atuação serão adicionadas 30 horas por atividade.

XIII. Para docentes que publicaram resumo científico na área de atuação será adicionada 01 hora por atividade.

XIV. Para docentes que realizarem tradução ou revisão de capítulo de livro e membro de comitê editorial de revista científica serão adicionadas 15 horas por atividade.

XV. Para docentes que realizarem tradução ou revisão de livro serão adicionadas 30 horas por atividade.

5.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate utilizados, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG serão: a – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal na UFFS; b – maior tempo de vínculo à carreira do Magistério Superior Federal; c – maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Ao final do processo, os resultados serão inseridos no Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, o qual será enviado ao Conselho de *Campus* e, após sua aprovação, divulgado entre a comunidade acadêmica.

6.2 O Plano de Afastamentos para Capacitação Docente deverá apresentar claramente a previsão de afastamento do docente, sendo que no caso de impossibilidade de previsão de todas as solicitações homologadas, apresentará uma lista de suplentes.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrição dos docentes mediante protocolo do Anexo 1 para a Coordenação Acadêmica	19 de junho a 16 de julho
Divulgação do Resultado Provisório da lista de classificação dos afastamentos	10 de agosto
Prazo para recursos	14 de agosto
Homologação do Resultado Final da lista de classificação dos afastamentos	16 de agosto

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Os docentes inscritos neste edital comporão o Plano de Afastamentos para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, biênio 2019-2020, e seu efetivo afastamento dependerá da disponibilidade de vagas para contratação de professores substitutos, do PIACD do biênio 2017-2018 e do posicionamento na lista de afastamentos.

8.2 A efetivação dos possíveis afastamentos decorrentes do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Passo Fundo, dependerá dos fluxos e procedimentos administrativos em vigor na UFFS, em acordo com a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, sendo que os encaminhamentos necessários são de responsabilidade exclusiva do docente.

8.3 O candidato deverá protocolar ao NPPD comprovante de sua aprovação em programa de pós-graduação até 31 de janeiro de 2019, sob pena ser contemplado o próximo candidato.

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Passo Fundo, ouvido o NPPD local.

8.5 O formulário de inscrição apresentado no Anexo I é parte integrante deste Edital.

Passo Fundo, 19 de junho de 2018.

Rafael Kremer
 Coordenador Acadêmico
Campus Passo Fundo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já gozou de afastamento para capacitação docente pela UFFS?

Se sim, qual foi a data de retorno às atividades na UFFS?

() Sim ____/____/____/

() Não Qual foi a modalidade de afastamento? ()Mestrado ()Doutorado ()Pós-doutorado () Outro: _____

Já gozou de Licença Capacitação ou Licença para tratar de assuntos particulares?

Se sim, qual foi a data de retorno às atividades da última licença? ____/____/____

() Sim Qual foi o tipo da última Licença?

() Não () Licença capacitação;

() Licença para tratar de assuntos particulares

Já se encontra vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou ao Estágio Pós-Doutoral?

Se sim, na data em que pretende-se afastar, qual será o tempo de vínculo?

() Sim Qual foi a data de início do vínculo? _____

() Não Qual é o prazo especificado regimentalmente para finalização da formação?

Caso o tempo solicitado não esteja em consonância com o tempo regimental, anexe comprovante de prorrogação de prazo ou justifique-se: _____

Na data pretendida para afastamento, seu tempo de efetivo exercício até a sua aposentadoria é, no mínimo, igual ao dobro do tempo do afastamento requerido?

() Sim () Não

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Regime de trabalho na UFFS

() 20h () 40h () 40h DE

Carga horária total ministrada em Componentes Curriculares de Graduação e Pós-Graduação desde o retorno do último afastamento para capacitação ou, caso não tenha se afastado, desde a entrada em exercício na UFFS

_____ horas **(Observação: Anexar comprovante)**

Ocupação de cargo de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor e Diretor de *campus*

() não () sim, _____ semestres **(Observação: Anexar comprovante)**

Ocupação de cargo de Chefe de gabinete do Reitor, Coordenador Acadêmico, Coordenador dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, Secretário Especial e Diretor vinculados à administração universitária

() não () sim, _____ semestres **(Observação: Anexar comprovante)**

- Coordenador de projetos de pesquisa na modalidade guarda-chuva, programas de extensão e cultura, e projetos de monitoria

() não () sim, _____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação de cargo de:

- coordenação adjunta de pesquisa () não () sim, ____ semestres
- coordenação adjunta de extensão e cultura () não () sim, ____ semestres
- coordenação adjunta de Curso de graduação () não () sim, ____ semestres
- coordenação da COREME () não () sim, ____ semestres
- coordenação da COREMU () não () sim, ____ semestres
- coordenação da Imersão () não () sim, ____ semestres
- coordenação de laboratórios () não () sim, ____ semestres
- coordenador do Programa Mais Médicos () não () sim, ____ semestres
- coordenador do PROVAB () não () sim, ____ semestres
- coordenação geral do internato () não () sim, ____ semestres

(Observação: Anexar comprovante)

Ocupação como membro de:

- Núcleo Docente Estruturante do Curso () não () sim, ____ semestres
- Colegiado de Curso () não () sim, ____ semestres
- Conselho de Campus () não () sim, ____ semestres
- Conselho Comunitário () não () sim, ____ semestres
- Comitê Assessor de Pesquisa () não () sim, ____ semestres
- Comitê Assessor de Extensão e Cultura () não () sim, ____ semestres
- CONSUNI () não () sim, ____ semestres
- Câmaras do CONSUNI () não () sim, ____ semestres
- Comitê de Ética em Pesquisa com animais () não () sim, ____ semestres
- Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos () não () sim, ____ semestres
- Núcleo de Apoio Pedagógico () não () sim, ____ semestres
- Núcleo Permanente de Pessoal Docente () não () sim, ____ semestres
- Comissão Permanente de Pessoal Docente () não () sim, ____ semestres
- Comissão Própria de Avaliação () não () sim, ____ semestres
- Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas () não () sim, ____ semestres
- Comissão Eleitoral Geral da UFFS () não () sim, ____ semestres
- Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares () não () sim, ____ semestres
- Comissão Permanente de Análise de Renda e Análise de Recursos de Renda () não () sim, ____ semestres

- Comissão Local de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados do *Campus* Passo Fundo () não () sim, ____ semestres

- Comissão de Ética da UFFS () não () sim, ____ semestres

- Conselho de Saúde do Município de Passo Fundo () não () sim, ____ semestres

- Conselho Curador () não () sim, ____ semestres

- Comissão de Avaliação de desempenho de servidores docentes () não () sim, ____ semestres

- Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos processos nos seletivos

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

- Outra: _____

() não () sim, ____ semestres

(Observação: Suplências deverão ser inclusas em outras)

(Observação: Anexar comprovante)

- Colaborador de projetos de pesquisa institucionalizados (coordenadores dos subprojetos) com bolsista, coordenador de projeto de extensão e cultura com bolsista

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

- Colaboradores de projetos de pesquisa institucionalizados sem bolsista ou orientadores de Trabalho de Conclusão não institucionalizados e coordenadores de projetos de extensão e cultura sem bolsista

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

- Orientadores de Trabalho de Conclusão não institucionalizados

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

- Colaboradores de projetos de monitoria ou coorientadores de trabalho de conclusão na UFFS

() não () sim, ____ quantos

(Observação: Anexar comprovante)

Publicação de capítulo de livro ou artigo científico com fator de indexação acima de 0,5

<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, _____ quantos Publicação de artigo científico com fator de indexação abaixo de 0,5 ou não indexado <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, _____ quantos Publicação de livro científico na área de atuação <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, _____ quantos <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-cap)</i></p>
Resumo científico na área de atuação <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, _____ quantos <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-cap)</i></p>
Tradução ou revisão de capítulo de livro ou membro de comitê editorial <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, _____ quantos <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-cap)</i></p>
Tradução ou revisão de livro ou membro de comitê editorial <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim, _____ quantos <p style="text-align: right;"><i>(Observação: Anexar comprovante / Capa e contra-cap)</i></p>
Declaração de veracidade das informações prestadas: Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário, pelas quais assumo total responsabilidade. Atesto ainda ter conhecimento da Resolução Conjunta N° 1/2015-CONSUNI/CGRAD/PPG.
Local e data: _____ , ____ / ____ / _____
Assinatura: _____